DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

PORTARIA Nº72/2025

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação no concurso público nº 01/2023, realizado nesta cidade na data de 26 de fevereiro de 2023, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável.

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	RG. Nº
13º	EZEQUIEL FLORENCIO JUNIOR	27.299.714-6

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio, 20 de março de 2025

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

município verdeazul

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"
RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2028

PORTARIA N.º 73/2025

DISPÕE SOBRE: "INSTITUI A COMISSÃO FARMACOTERAPEUTICA – CFT, PARA ESTABELECER A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - REMUME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHELE BENEVIDES MENEGUCCI, Secretária Municipal de Higiene e Saúde do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que apresenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2.011, que altera a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a garantia ao acesso da população aos medicamentos e a promoção de seu uso racional;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, a Comissão Farmacoterapêutica (CFT).

Art. 2º - A Comissão Farmacoterapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde é uma instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Parágrafo Único – Sempre que a Comissão entender necessário poderá convidar profissionais outros para participarem de suas reuniões.

Art. 3º - A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento pelos profissionais de saúde atuante na rede da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde de Lupércio, bem como por empresas que atue na indústria e comércio do segmento de

medicamentos, deverá ser reduzida a termo, consignar seus correlatos fundamentos para tanto, e ser protocolizada junto a sede da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde de Lupércio, na ocasião dirigida ao respectivo Secretário Municipal de Higiene e Saúde.

Art. 4 – Fica nomeado os profissionais abaixo relacionados para comporem a Comissão Farmacoterapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde de Lupércio:

SILVELY ALVES KEMP SEVERINO, inscrita no CPF nº 190.886.538-61;
FLÁVIA LICA KASAYA, inscrita no CPF nº 769.324.351-87;
LIVIA MARIA FELICIANO, inscrita no CPF nº 330.997.168-63;
BRUNA MARIA CAIRES RABALDELLI, inscrita no CPF nº 408.608.898-89
MAIARA ALVES DE ROSSI, inscrita no CPF nº 424.990.578-07;
NAYARA CRISTINA GIMENES RODRIGUES, inscrita no CPF nº 409.250.878-66.
GIOVANA NOGUEIRA, inscrita no CPF n.º 457.065.258-11

Parágrafo único – Os trabalhos realizados pela aludida Comissão serão presididos pela Sra. NAYARA CRISTINA GIMENES RODRIGUES, Secretária Municipal de Higiene e Saúde de Lupércio

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada eventuais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lupércio/SP, 20 de março de 2025.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Portaria nº 74/2025

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc.

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** MARIA THAYSA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG n.º 47.163.873-0, MARIA LUCIANA LAURIS NOGUEIRA PAIVA, portadora do RG n.º 23.504.384-9, e MICHELLI CRISTINA DA SILVA CIANO, portadora do RG n.º 29.982.837-2 para integrarem a Comissão para avaliação das amostras do material do SAEB a serem apresentadas, referentes ao Processo Licitatório nº. 08/2025, Pregão Eletrônico n.º 003/2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência e conforme estabelecido no item 7 do Edital do certame acima mencionado.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as dispisições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 20 de março de 2025.

Assinado original

:- Cléber Menegucci -:

Prefeito de Lupércio

.....

Outros atos oficiais

Edital de Atribuição nº 1/2025

A Prefeitura de Lupércio, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, torna público aos interessados que haverá atribuição de classe no Ensino Infantil e Fundamental nas escolas da rede municipal para o ano letivo de 2025, conforme segue:

EMEI Prof.ª Maria Zulmira Cação Pereira – Ensino Infantil: será oferecida uma classe de Etapa I, turma B, no período tarde, por tempo determinado, até o final do ano letivo, em virtude do afastamento da professora Daine Candido Rodrigues, junto a sala de AEE; e

EMEF Prof. João Ferreira Neto – Ensino Fundamental: será oferecida uma classe de 5º ano, turma B, no período tarde, por tempo determinado, em virtude do afastamento, sem remuneração, da professora Terezinha da Silva.

A atribuição se realizará no dia 24 de março de 2025, às 9h, na Diretoria Municipal da Educação, sito a Rua Manoel Quito, nº 686, no município de Lupércio e seguirá ordem de classificação no Processo Seletivo 01/2024 para Professor de Educação Básica I - Ensino Infantil e Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental.

Lupércio, 20 de março de 2025.

Assinado original

:- Cleber Menegucci -:

Prefeito Municipal

.....